



**Congresso Nacional  
Conselho de Comunicação Social**

**Nota Pública**

O Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional (CCS-CN) vem a público manifestar-se em defesa da liberdade de expressão, do estado de direito e da soberania nacional.

Desde a decisão do ministro Alexandre de Moraes, referendada por unanimidade pela 1ª Turma da do Supremo Tribunal Federal (STF), de suspender as atividades da plataforma X no Brasil, a sociedade brasileira tem assistido a ataques ao ministro e à suprema corte, acusados de autoritarismo e censura.

As acusações são proferidas pelo dono da plataforma e infelizmente repetidas por grupos e brasileiros que se alinham a posições políticas extremistas.

O CCS-CN, que tem como atribuição manifestar-se sobre as questões da comunicação social, entende ser necessário esclarecer que a liberdade de expressão é um direito inalienável contido na Constituição. Mas nenhum cidadão, assim como nenhuma corporação, pode clamar por esse direito e alegar censura quando a Justiça age para coibir crimes que objetivam deliberadamente o esgarçamento da sociedade.

No caso da plataforma X, a justiça brasileira agiu, mais de uma vez, para impedir a divulgação de discursos de ódio, incitação a crimes e conspiração contra os poderes constituídos, especialmente o próprio STF, e contra a democracia. A plataforma X reiteradamente descumpriu de maneira acintosa decisões judiciais e retirou seu escritório de representação no Brasil, numa tentativa abusiva de se colocar fora do alcance da lei e das normas que regem a presença de empresas estrangeiras no Brasil.



**Congresso Nacional**  
**Conselho de Comunicação Social**

Para se contrapor à essa afronta ao poder Judiciário e à soberania do país, o ministro Alexandre de Moraes determinou a suspensão da plataforma em território nacional, até que as decisões judiciais sejam cumpridas.

O CCS-CN reitera que o poder Judiciário é parte constitutiva da democracia brasileira, reconhecida e elogiada mundialmente, e que o ordenamento jurídico é a base da soberania nacional.

Em relação às plataformas digitais, o CCS-CN tem debatido a necessidade de regulamentação de suas atividades no país. Os avanços tecnológicos são importantes, na medida em que estejam a serviço da humanidade. Mas, por óbvio, nenhum interesse corporativo pode se sobrepor à soberania das nações.

Para atuar no Brasil, a plataforma X e todas as demais empresas digitais devem se adequar à legislação, inclusive a futuras regulamentações em discussão no Congresso Nacional.

Por fim, o Conselho repudia o entendimento supostamente libertário de que no mundo da tecnologia virtual mentira e verdade se igualam quanto à sua respeitabilidade e credibilidade. Só pode haver a verdadeira liberdade se a informação for passível de verificação e as mentiras de punição, sobretudo pelo caminho da lei e da Justiça.

Nenhum homem, por mais poderoso que seja, pode vergar ou submeter uma nação inteira a seus caprichos ideológicos ou econômicos.

Brasília, 2 de setembro de 2024.